

## **NOTA INFORMATIVA:**

Esclarece-se que as deliberações tomadas na presente sessão constam de vários Boletins Municipais que se encontram junto.

- **1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 714 – Deliberações**
- **2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 714 – Deliberações**
- **3.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 714 – Deliberações**
- **4.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 714 – Deliberações**

## MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 714

## SUMÁRIO

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações (Sessão de 23 de Outubro de 2007):

- *Voto de Pesar n.º 4/AML/2007 (Subscrito pela Assembleia Municipal)*- Voto de pesar pelo falecimento do Dr. João Camossa [pág. 1960 (2)].

- *Proposta n.º 258/2007 (Deliberação n.º 35/AML/2007)* - Aprovar a repartição de encargos relativa à «Prestação de serviços de limpeza de *graffitis* e cartazes, protecção das superfícies tratadas e manutenção das mesmas, na cidade de Lisboa», com incidência nos anos económicos de 2007 e 2008, nos termos da proposta [pág. 1960 (2)].

- *Proposta n.º 326/2007 (Deliberação n.º 36/AML/2007)* - Aprovar a repartição de encargos do fornecimento de pneumáticos para veículos,

máquinas e equipamentos da frota municipal à empresa MEGAPE - Comércio e Indústria de Pneus, S.A., nos termos da proposta [pág. 1960 (3)].

- *Proposta n.º 327/2007 (Deliberação n.º 37/AML/2007)* - Aprovar a repartição de encargos referente ao «Fornecimento de sacos em polietileno, de baixa densidade (PEBD) de 30 e 50 litros de cor preta, azul e amarela», nos termos da proposta [pág. 1960 (5)].

- *Proposta n.º 336/2007 (Deliberação n.º 38/AML/2007)* - Aprovar o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras intercalares de 17 de Maio a 31 de Julho de 2007, nos termos da proposta [pág. 1960 (6)].

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### Deliberações

Sessão de 23 de Outubro de 2007

- *Voto de Pesar n.º 4/AML/2007* - Subscrito pela Assembleia Municipal:

Morreu João Camossa que foi membro desta Assembleia durante alguns anos.

Cedo abraçou, por convicção, os ideais monárquicos. Mas, para ele, a Monarquia não era um fim mas um meio de melhor potenciar a Democracia. Daí nunca se considerar correligionário dos que, dizendo-se monárquicos, se acomodavam no dito «Estado Novo». Desde cedo se envolveu em actividades anti-salazaristas que lhe deram algumas prisões. No seguimento do assalto ao quartel de Beja foi preso e julgado. Não foi condenado a pena de prisão, mas inibido de exercer a sua profissão de advogado por largos anos, o que o lançou numa grave crise material e psicológica de que só muito mais tarde e com ajuda de alguns amigos dedicados se recompôs.

João Camossa foi um homem de espírito, de largos conhecimentos da história e das instituições do País. Considerava que, por ser Monárquico, devia ter um sentido «ecuménico», daí ter como amigos gente de todos os quadrantes. Fundadores e dirigentes do PS, membros do Comité Central do PCP, altos graus das Maçonarias faria parte da sua longa lista de amigos.

Foi um dos fundadores do Centro Nacional de Cultura. Como, entre outros, Henrique Barrilero Ruas, António Borges de Carvalho, José de Melo Lapa, que estiveram nesta Assembleia e Rodrigo de Moctezuma, seu actual membro fundaram o Partido Popular Monárquico.

Em face do exposto proponho que a Assembleia Municipal de Lisboa reunida em 23 de Outubro de 2007 guarde um minuto de silêncio em sua honra e envie as suas condolências à família.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 35/AM/2007* (Deliberação n.º 258/CM/2007):

Proposta n.º 258/2007

Considerando que o Concurso Público Internacional n.º 08/DMSC-DA/2005, para a «Prestação de serviços de limpeza de *graffitis* e cartazes, protecção das superfícies tratadas e manutenção das mesmas, na cidade de Lisboa» (Processo n.º 08/DMSC-DA/2005) foi adjudicado, por despacho do Senhor Vereador Pedro Feist, de 6 de Outubro de 2006, exarado na Informação n.º 1848/DHURS-NGO/2006, à empresa Tecnograffiti, Ltd.<sup>a</sup> - Tecnologias de Remoção de Graffiti, pelo valor de 228 000 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, no valor de 47 880 euros, o que perfaz o encargo total de 275 880 euros;

Considerando que a despesa resultante da presente prestação de serviços, embora dando lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não está prevista em Plano Plurianual aprovado no âmbito do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, porque reveste, em sede de classificação económica das despesas públicas, natureza de despesa corrente;

Considerando que a Assembleia Municipal de Lisboa, através de Deliberação, de 2007/11/21, expressa na Proposta n.º 498/2006, autorizou a seguinte repartição de encargos:

Ano	Valor c/ IVA
2006	€ 22.990,00
2007	€ 252.890,00

Considerando que o prazo para a prestação de serviços é de 1 ano e que os trabalhos tiveram início no prazo máximo de uma semana, após a celebração do contrato que ocorreu em 2007/02/28;

Considerando que a prestação dos serviços teve, então, início em Março de 2007 e que terá o seu término em Março de 2008;

Considerando que importa adequar a calendarização financeira da prestação de serviços a uma correcta repartição dos encargos por diferentes anos económicos;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 64.º, n.º 7, alínea *d*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, atento o disposto no n.º 4.1 do artigo 11.º do Regulamento do Orçamento em vigor, a repartição de encargos relativa à «Prestação de serviços de limpeza de *graffitis* e cartazes, protecção das superfícies tratada e manutenção das mesmas, na cidade de Lisboa», com incidência nos anos económicos de 2007 e 2008, conforme abaixo se indica:

Ano	Valor c/ IVA
2007	€ 206.910,00
2008	€ 68.970,00

O encargo relativo ao ano de 2007 tem cabimento na Rubrica 09.02/02.02.20.02 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «Intervenções Diversas de Remoção e Limpeza Pública», Código 04/04/A204 do Plano Anual de Actividades.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS, Bloco de Esquerda e CDS/PP) e votos contra (PCP e PEV).]

- *Deliberação n.º 36/AM/2007* (Deliberação n.º 326/CM/2007):

Proposta n.º 326/2007

Considerando a necessidade de providenciar a aquisição de pneumáticos para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal;

Considerando o elevado desgaste nos pneumáticos em alguns segmentos de frota, nomeadamente do segmento da remoção de resíduos sólidos;

Considerando que, através da Deliberação n.º 277/2006, datada de 28 de Junho, a Câmara Municipal aprovou o lançamento de um procedimento por Concurso Público para a aquisição de pneumáticos destinados a viaturas, máquinas e equipamentos da frota municipal (Concurso Público n.º 18/DMSC-DA/06);

Considerando que a despesa resultante do presente fornecimento de bens, embora dando lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não está prevista em Plano Plurianual aprovado no âmbito do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, porque reveste, em sede de classificação económica das despesas públicas, natureza de despesa corrente;

Considerando que a Assembleia Municipal de Lisboa na sua reunião de 11 de Julho de 2006 autorizou a seguinte repartição de encargos:

Ano	Valor c/ IVA
2007	250.000,00 €
2008	250.000,00 €
2009	250.000,00 €

Considerando que o Júri do Concurso, no seu relatório final, datado de 14 de Dezembro de 2006 e atentos os critérios de adjudicação definidos nas peças processuais patentesadas a Concurso, se pronunciou pela adjudicação da empreitada à empresa MEGAPE - Comércio e Indústria de Pneus, S. A., nos exactos termos da sua proposta, pelo valor de 619 834,71 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que, o prazo contratual de execução dos trabalhos será de um ano prorrogável até ao limite de 3 anos;

Considerando que, face ao prazo contratual de execução deste fornecimento, haverá que se proceder a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2007, 2008, 2009 e 2010;

Considerando que a despesa para o presente ano económico tem cabimento nas Rubricas: Orgânica - 09.03; Classificação Económica - 02.01.12; no âmbito da Acção «Material de Transporte - Peças»;

Considerando que o valor a adjudicar carece de celebração de Contrato Escrito e de aprovação da respectiva Minuta do Contrato, nos termos e para os efeitos dos artigos 59.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Adjudicar a aquisição de pneumáticos para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal (Concurso Público n.º 18/DMSC-DA/06) à empresa MEGAPE - Comércio e Indústria de Pneus, S. A., nos exactos termos da sua proposta, no valor de 619 834,71 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, no montante de 130 165,29 euros, o que perfaz o encargo total de 750 000 euros e com o prazo de execução de um ano prorrogável até ao limite de 3 anos;
- 2 - Aprovar, nos termos e para os efeitos dos artigos 59.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a Minuta do Contrato em anexo;
- 3 - Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este Órgão deliberativo, ao abrigo do artigo 64.º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e atento o disposto no n.º 4.1 do artigo 11.º do Regulamento do Orçamento em vigor, a repartição de encargos relativa ao «Concurso público, da aquisição de pneumáticos para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal», com incidência nos anos económicos de 2007 a 2010, conforme abaixo se indica:

Ano	Valor c/ IVA
2007	50.000,00 €
2008	250.000,00 €
2009	250.000,00 €
2010	200.000,00 €

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e votos contra (PCP).]

Contrato 09.03/.../07

Aos [...], celebram o presente Contrato de fornecimento de bens no montante global de 750 000 euros, incluindo IVA.

Como Primeira Outorgante, a Câmara Municipal de Lisboa, pessoa colectiva n.º 500051070, com sede em Lisboa, na Praça do Município, aqui representada pelo Sr. Dr. Marcos Perestrello, Vereador do Pelouro de Higiene Urbana e Espaço Público, com domicílio em [...], cujos poderes de representação foram conferidos pelo Despacho do Sr. Presidente n.º 474/ /P/2007, de 20 de Agosto, publicado no *Boletim Municipal* de 2007/08/23 (doravante «Primeira Outorgante»).

Como Segunda Outorgante, a Megape - Comércio e Indústria de Pneus, S. A., pessoa colectiva com o n.º 503109681, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [...], sob o n.º [...], com sede na [...] em [...], aqui representada pelo Sr. [...], titular do Bilhete de Identidade n.º [...], emitido em [...], pelo Arquivo de Identificação de [...], na qualidade de [...], com poderes bastantes para o acto, conforme documento junto ao processo (doravante «Segunda Outorgante»).

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

(Objecto)

O presente Contrato tem por objecto o fornecimento, pela Segunda Outorgante à Primeira Outorgante, de pneumáticos destinados a viaturas, a máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme as necessidades de *stock* da Primeira Outorgante.

### Cláusula 2.<sup>a</sup>

(Local de entrega dos bens)

Os bens objecto do presente Contrato serão entregues nas instalações da Primeira Outorgante sitas na Avenida Infante D. Henrique, lote 1 - 1800 Lisboa.

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

(Prazo de entrega dos bens)

1 - O fornecimento a realizar no âmbito do presente Contrato deverá ser realizado no prazo de 24 horas, contadas a partir da sua requisição, por qualquer meio, pela Primeira Outorgante.

2 - Quando a requisição seja efectuada até às 10 horas o fornecimento realizar-se-á nesse mesmo dia, salvo indisponibilidade de *stock* da Segunda Outorgante.

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

(Duração)

1 - O Contrato terá a duração de um ano e vigorará de [...] de [...] de [...] a [...] de [...] de [...] de [...].

2 - O Contrato considera-se automaticamente renovado por sucessivos e iguais períodos, até ao limite de três anos, se não for denunciado, por qualquer das Partes, com uma antecedência mínima de 30 dias úteis, por carta registada, com aviso de recepção.

### Cláusula 5.<sup>a</sup>

(Preços e condições de pagamento)

1 - O preço máximo do fornecimento objecto do presente Contrato é de 750 000 euros, e será repartido do seguinte modo:

	BENS	IVA (taxa legal de 19%)	TOTAL
MáximoTotal	619.834,71 €	130.165,29 €	750.000,00 €
2007	41.322,31 €	8.677,69 €	50.000,00 €
2008	206.611,57 €	43.388,43 €	250.000,00 €
2009	206.611,57 €	43.388,43 €	250.000,00 €
2010	165.289,26 €	34.710,74 €	200.000,00 €

2 - A Primeira Outorgante reserva-se o direito de não atingir o montante referido nos números anteriores, sem que à Segunda Outorgante assista qualquer direito de indemnização.

3 - Para efeitos de pagamento, a Segunda Outorgante deve apresentar à Primeira Outorgante as correspondentes facturas com uma antecedência de 60 dias úteis em relação à data do respectivo vencimento.

4 - As facturas deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Lisboa/Direcção Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade, com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação - Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica (DRMM). As facturas deverão fazer referência ao(s) documento(s) que lhe deram origem e indicar o número de compromisso associado que será comunicado pela Primeira Outorgante.

5 - Nenhum pagamento poderá ser efectuado antes de o presente Contrato ser visado pelo Tribunal de Contas.

### Cláusula 6.<sup>a</sup>

(Penalidades)

No caso de incumprimento dos prazos contratuais previstos serão aplicadas as penalidades previstas no n.º 11 do Caderno de Encargos.

### Cláusula 7.<sup>a</sup>

(Resolução)

À entidade pública contratante assiste o direito de resolver o Contrato nos termos do ponto 12 do Caderno de Encargos, sem pagamento de qualquer indemnização.

### Cláusula 8.<sup>a</sup>

(Garantia)

A Segunda Outorgante garante, sem qualquer encargo para a Segunda Outorgante, os bens fornecidos pelo prazo de 5 anos a contar da data da entrega dos mesmos.

### Cláusula 9.<sup>a</sup>

(Foro competente)

Para qualquer conflito emergente do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

### Cláusula 10.<sup>a</sup>

(Prevalência)

1 - Fazem parte integrante do presente Contrato o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento e a Proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.



2 - Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do presente Contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento e em último a Proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

### Cláusula 11.<sup>a</sup>

(Disposições finais)

1 - Os pagamentos ao abrigo do presente Contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2 - O lançamento do Procedimento n.º 18/DMSC-DA/2006, relativo ao presente Contrato foi autorizado por Deliberação de Câmara n.º 277/CM/2006, em reunião de 2006/06/28.

3 - O fornecimento objecto do presente Contrato foi adjudicado por Deliberação de Câmara n.º [...], em reunião de [...].

4 - A Minuta relativa ao presente Contrato foi autorizada por Deliberação de Câmara n.º [...], em reunião de [...].

5 - A celebração do presente Contrato foi autorizada por Deliberação de Câmara n.º [...], em reunião de [...].

6 - O encargo máximo estimado, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de 750 000 euros, foi autorizado pela Deliberação de Assembleia n.º 277/AM/2006, em reunião de 2006/07/11.

7 - O presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas e a inscrever nos orçamentos municipais na Orgânica 09.03 da Rubrica Económica 02.01.12 «Material Transporte - Peças».

8 - O encargo máximo para o presente ano económico é de 41 322,31 euros, a que acresce o IVA à taxa legal de 21 %, no montante de 8677,69 euros, o que perfaz o total de 50 000 euros.

9 - Este Contrato é composto por [...] páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelos Outorgantes, tendo sido elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

10 - Selo pago por meio de guia, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do preâmbulo à Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro.

Para outorga do presente Contrato foram apresentados neste serviço - Direcção Municipal de Ambiente Urbano/Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica - Divisão de Prevenção e Controlo da Sinistralidade, perante mim, Cristina Maria Nogueira Valado, nomeada Oficial Pública pelo Despacho n.º 234/P/2003, publicado no *Boletim Municipal* de 17 de Julho de 2003: Certidão da Conservatória do Registo Comercial de... donde consta o teor da Matrícula efectuada com o n.º..., cópia do cartão de pessoa colectiva, procuração e cópia dos bilhetes de identidade dos seus procuradores, certidão do Serviço de Finanças de..., de... e declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, de..., cujas cópias autenticadas ficam arquivadas.

- *Deliberação n.º 37/AM/2007* (Deliberação n.º 327/CM/2007):

Proposta n.º 327/2007

Considerando a necessidade de se desenvolverem políticas ambientais na cidade de Lisboa, com o objectivo de continuar a melhorar a qualidade do serviço prestado a nível da remoção dos resíduos sólidos urbanos (RSU's);

Considerando que se pretende dar continuidade à actividade, iniciada em 2003, de recolha selectiva «Porta-a-Porta», nos Bairros Históricos, de resíduos indiferenciados e valorizáveis, alargando-a a novos Bairros;

Considerando que este sistema visa contribuir para uma maior adesão dos munícipes à separação de resíduos, tornando a sua recolha mais simples e prática, reduzindo os custos com a sua recolha e tratamento;

Considerando que a recolha selectiva e de resíduos indiferenciados pretende contribuir para o cumprimento das metas de reciclagem impostas pela União Europeia;

Considerando que para o efeito foi lançado o Concurso Público Internacional n.º 38/DMSC-DA/2005, para o «Fornecimento de sacos em polietileno de baixa densidade (PEBD) de 30 e 50 litros de cor preta, azul e amarela»;

Considerando que adjudicação à empresa Silvex - Transformadora de Plásticos e Papéis, Ltd.<sup>a</sup>, pelo valor de 736 472,42 euros, ao qual acresce IVA, à taxa de 21 %, no valor de 154 659,21 euros, o que totaliza 891 131,63 euros, foi autorizada pela Deliberação da Câmara Municipal n.º 418/2006, datada de 2006/09/13;

Considerando que através da Deliberação n.º 61/AM/2006 (Proposta n.º 418/CM/2006), datada de 2006/10/03, foi aprovada pela Assembleia Municipal a seguinte repartição de encargos:

Ano	Valor C/ IVA
2006	€ 179.944,75
2007	€ 711.186,88

Considerando que o Contrato Escrito foi apenas celebrado em 2007/04/16;

Considerando que a entrega dos sacos só começou a ser efectuada após a celebração do Contrato e que até ao final do ano de 2007 vão ser entregues 1 830 540 sacos, perfazendo um encargo total de 140 260,14 euros (IVA incluído);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este Órgão deliberativo, ao abrigo do artigo 64.º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e atento o disposto no n.º 4.1 do artigo 11.º do Regulamento do Orçamento em vigor, a seguinte repartição de encargos referente ao «Fornecimento de sacos em polietileno de baixa densidade

(PEBD) de 30 e 50 litros de cor preta, azul e amarela», com incidência nos anos económicos de 2007, 2008 e 2009, conforme abaixo se indica:

Ano	Valor c/ IVA
2007	€ 140.260,14
2008	€ 317.540,30
2009	€ 433.331,19

O encargo relativo ao ano de 2007 tem cabimento na Rubrica 09.02/02.01.21 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «Recolhas Selectivas/Equipamento e Material Diverso», Código 04/04/A102/02 do Plano de Actividades.

A restante verba, a despender em 2008 e 2009, está prevista no Plano Plurianual de Investimentos 2007-2010, nos Códigos do Plano e do Orçamento indicados no parágrafo anterior.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS, PCP, Bloco de Esquerda e CDS/PP) e abstenções (PEV).]

- *Deliberação n.º 38/AM/2007* (Deliberação n.º 336/CM/2007):

Proposta n.º 336/2007

Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão de 2007

Considerando as competências da Câmara em matéria de aprovação do relatório de gestão e documentos de prestação de contas;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- 1 - Aprovar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras intercalares de 17 de Maio a 31 de Julho de 2007;
- 2 - Submeter, nos termos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS e Bloco de Esquerda) e abstenções (PCP, CDS/PP e PEV).]

*Nota I:* As Demonstrações Financeiras serão publicadas no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 714, de 2007/10/25.

*Nota II:* O Anexo às Demonstrações Financeiras será publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 714, de 2007/10/25.

*Nota III:* O Relatório de Gestão de 2007 será publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 714, de 2007/10/25.

**PUBLICAÇÕES**  
na **Toponímia de Lisboa**



**Engenheiros  
na Toponímia  
de Lisboa**

Joaquim Moura Esteves  
Comissão Municipal  
de Toponímia, 1997

**a Mulher  
na Toponímia  
de Lisboa**

Luís da Silveira Botelho  
Comissão Municipal  
de Toponímia, 1998

**os Actores  
na Toponímia  
de Lisboa**

Mário Jacques e Silva Heitor  
Comissão Municipal  
de Toponímia, 2001

**À venda na Livraria Municipal**

Av. da República n.º 21-A – 1050-185 Lisboa

Telef. 21 353 05 22 Fax 21 315 94 69

Horário: Dias úteis, das 9h às 18h

*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 550

Assinatura Semestral: € 59,87 Assinatura Anual: € 119,74

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 21 816 14 20 Fax 21 812 00 36 E-mail: imprensa.municipal@cm-lisboa.pt*



B O L E T I M

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 714

## SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberação (Sessão de 23 de Outubro de 2007) - Deliberação n.º 38/AM/2007 (Deliberação n.º 336/CM/2007) - Demonstrações Financeiras Intercalares - 2007/05/17  
pág. 1960 (10)

# RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberação

Sessão de 23 de Outubro de 2007

- *Deliberação n.º 38/AM/2007* (Deliberação n.º 336/CM/2007):

Proposta n.º 336/2007

Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão de 2007

Considerando as competências da Câmara em matéria de aprovação do relatório de gestão e documentos de prestação de contas.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- 1 - Aprovar, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras intercalares de 17 de Maio a 31 de Julho de 2007;
- 2 - Submeter, nos termos previstos na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS e Bloco de Esquerda) e abstenções (PCP, CDS/PP e PEV).]

B O L E T I M

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



3.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 714

## SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberação (Sessão de 23 de Outubro de 2007) - Deliberação n.º 38/AM/2007 (Deliberação n.º 336/CM/2007) - Anexo às Demonstrações Financeiras  
pág. 1960 (514)

# RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberação

Sessão de 23 de Outubro de 2007

- *Deliberação n.º 38/AM/2007* (Deliberação n.º 336/CM/2007):

Proposta n.º 336/2007

Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão de 2007

Considerando as competências da Câmara em matéria de aprovação do relatório de gestão e documentos de prestação de contas.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- 1 - Aprovar, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras intercalares de 17 de Maio a 31 de Julho de 2007;
- 2 - Submeter, nos termos previstos na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS e Bloco de Esquerda) e abstenções (PCP, CDS/PP e PEV).]

B O L E T I M

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



4.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 714

## SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberação (Sessão de 23 de Outubro de 2007) - Deliberação n.º 38/AM/2007 (Deliberação n.º 336/CM/2007) - Relatório de Gestão 2007  
pág. 1960 (670)



# RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberação

Sessão de 23 de Outubro de 2007

- *Deliberação n.º 38/AM/2007* (Deliberação n.º 336/CM/2007):

Proposta n.º 336/2007

Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão de 2007

Considerando as competências da Câmara em matéria de aprovação do relatório de gestão e documentos de prestação de contas.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- 1 - Aprovar, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras intercalares de 17 de Maio a 31 de Julho de 2007;
- 2 - Submeter, nos termos previstos na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS e Bloco de Esquerda) e abstenções (PCP, CDS/PP e PEV).]